



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2014 – SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. MILENA OLIVEIRA DA ROCHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª MILENA OLIVEIRA DA ROCHA**, doravante brasileira, portadora do RG nº 2.620.535 2ª Via SSP/PA e CPF nº 507.997.972-00, residente e domiciliada no Conj. Verdejante II, QD. 09, nº 52, CEP: 66.690-500, Bairro do Águas Lindas, cidade de Belém-PA, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os Artigos 57, II; 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusulas Décima Primeira da Vigência e Cláusula Segunda do Valor e Reajuste, conforme Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Décima Primeira da Vigência, por mais **36** (trinta e seis) **meses**, e o reajuste no valor do aluguel, conforme Cláusula Segunda do valor e do reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$-2.738,18** (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá duração de **36** (trinta e seis) **meses**, com início a partir do dia **25/04/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.17.22.10.305.0001/2013, Elemento: 33.90.36, Fonte: 0114008001** e Valor Global do Termo Aditivo: **R\$-98.574,48** (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município



Travessa do Chaco nº 2086 – Marco
CEP: 66.093-542 – Belém/PA
E-mail: contratos.sesma@gmail.com
Tel: (91) 8896-3027





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 25 de abril de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA**

**MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
LOCADORA**

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: